



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 19/2026
19 de Junho de 2026

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Malhada dos Bois/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e social das festividades juninas para o Município;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização das tradições culturais locais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas do Município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, exceto serviços essenciais, no dia 23 de Junho de 2026, em função do dos Festejos Juninos, mantendo o ponto facultativo do 24 de Junho de 2026

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, vigilância e demais setores definidos pelos respectivos gestores.

Parágrafo único. Os secretários e dirigentes de órgãos municipais poderão convocar servidores para expedientes excepcionais, caso haja necessidade.

Rua "c", 112, Conjunto Maria Rosa da Silva, Centro, Malhada dos Bois/SE, CEP 49940-000
CNPJ nº 13.115.993/0001-99, e-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Malhada dos Bois/SE, 19 de Junho de 2026.


JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE